LEI Nº 896/2004

Altera dispositivo da Lei nº 837/02 que cria cargo de berçarista.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei nº 837/02, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento efetivo, e passará a fazer parte do Quadro Geral de Cargos Efetivos, conforme Anexo VI – Artigo 12, da Lei n.º 428/93, alterada pela Lei 599/96:

Denominação do cargo.....Berçarista
Nº de vagas.....04
Símbolo.....NF
Nível.....03
Carga horária.....40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Fevereiro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL